

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -

Número da Nota

Tel.: 21 99135-8024

00001053

Data e Hora de Emissão

05/07/2025 09:13:57 Código de Verificação

SIVZ-56SS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **37.472.191/0002-85** Inscrição Municipal: **1.382.582-3**

Inscrição Estadual: ---



Nome/Razão Social: DEALER CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: DEALER RIO

Endereço: RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905

Município: RIO DE JANEIRO UF: **RJ** E-mail: fernanda.sousa@franqueadolinx.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 91.667.618/0001-65 Inscrição Estadual: ----Inscrição Municipal: ----

Nome/Razão Social: CARBURGO VEICULOS LTDA

Tel.: 5135949450 Endereço: AVENIDA CORONEL FREDERICO LINCK 240 - RIO BRANCO - CEP: 93336-001

Município: NOVO HAMBURGO UF: RS E-mail: suporte@carburgo.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MENSALIDADE INTEGRADOR CILIA - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 120,00 = Total R\$ 120,00.

Ref. Jul/2025 - Vencto. 25/07/2025

VALOR DA NOTA = R\$ 120,00

14.02.01 - Assistência técnica

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS № 1055 Série RJ, emitido em 05/07/2025.